

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6687/89
de 17 de maio de 1989

N.º 662 de 24/05/89

Dispõe sobre a transferência de ponto fixo de estacionamento de peruas fretadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 2273/80, de 28 de março de 1980;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 14877-0/88,

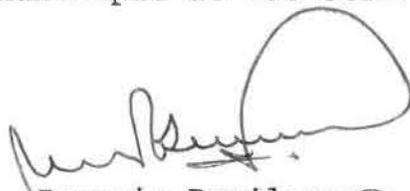
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica transferido o ponto fixo de estacionamento de peruas fretadas, denominado "PONTO SATÉLITE", localizado à Avenida Andrômeda entre a Avenida Cassiopéia e Rua Enseada, criado pelo Decreto nº 4439/83, de 16 de agosto de 1983, para a Av. Andrômeda, entre a Av. Cassiopéia e Rua Ipiáu, no sentido centro-bairro.

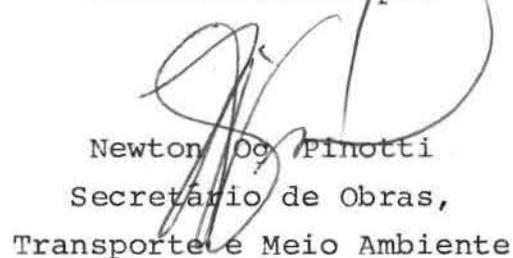
Parágrafo Único - O ponto de que trata este artigo será sinalizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1989.

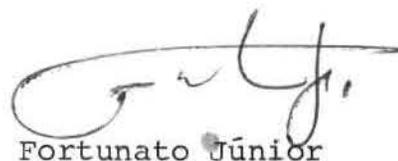


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Newton do Pinotti
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos